



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.532

Pág. 1 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### RECURSOS HUMANOS - PMRC

#### PORTARIA Nº 881, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera ocupantes da função de Diretor e Diretor-Auxiliar de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretora do CMEI Maria Baggio, a professora municipal Luciana de Fátima da Silva, matrícula 1474/5.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretora da Escola Municipal Correia Defreitas, a professora municipal Patrícia de Oliveira Beltramo dos Reis, matrícula 1488/5.

Art. 3º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretora do CMEI Ursinho Pimpão, a professora municipal Francieli Maria Zansávio Barbosa, matrícula 1493/1.

Art. 4º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretora da Escola Municipal Zuleika David Chammas Cassar, a professora municipal Olga Cristina Alves da Silva, matrícula 1272/6.

Art. 5º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretora da Escola Municipal Professora Jovira Conti Néia, a professora municipal Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula, matrícula 1499/0.

Art. 6º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretora da Escola Municipal José Gavioli, a professora municipal Kariza Vita Salvalaggio, matrícula 1439/7.

#### SUMÁRIO

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 881, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020	01
PORTARIA Nº 882, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020	02
PORTARIA Nº 883, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020	02
PORTARIA Nº 885, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020	03
LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO nº 1073/2020	04

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.532

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 7º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretora da Escola Rural Municipal Professora Ana Pinheiro, a professora municipal Cleusa Aparecida de Oliveira, matrícula 1487/7.

Art. 8º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretor-Auxiliar da Escola Municipal Correia Defreitas, a professora municipal Aparecida Rosiane Denobi Mendes, matrícula 1214/9.

Art. 9º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, da função de Diretora do CMEI Professora Venina Batista Ribeiro da Silva, a professora municipal Elineidy Alves Silva, matrícula 1298/0.

Art. 10. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos em 20 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DE JAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS

#### **PORTARIA Nº 882, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Exonera os servidores Carlos Alberto de Melo Gomes e Fabiana Silva Golinelli, das funções gratificadas de Chefe do Departamento Municipal de Transito e Transportes e Secretária de Gabinete, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º. Exonerar, a partir de 21 de dezembro de 2020, o servidor municipal Carlos Alberto de Melo Gomes, matrícula 1496/6, da função gratificada de Chefe do Departamento Municipal de Transito e Transportes.

Art. 2º. Exonerar, a partir de 21 de dezembro de 2020, a servidora municipal Fabiana Silva Golinelli, matrícula 1136/3, da função gratificada de Secretária de Gabinete.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 21 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DE JAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### **PORTARIA Nº 883, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Designa a servidora Ana Paula Badona Baggio da Silva como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.532

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Designar a servidora Ana Paula Badona Baggio da Silva, portadora do CPF n.º 041.885.189-10, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo como gestora responsável das parcerias celebradas por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As atribuições da servidora designada serão especificadas quando da formalização dos Termos de Colaboração ou Fomento.

Art. 3º. A servidora pública responsável pela gestão da parceria terá poderes de controle e fiscalização, conforme dispõe o inciso VI, do art. 2º da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 1º de outubro de 2020.

Art. 5º Revoga-se a Portaria n.º 702, de 6 de fevereiro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA Nº 885, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a servidora Raquel de Lucca Camargo Lima, da função gratificada de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 20 de dezembro de 2020, a professora municipal Raquel de Lucca Camargo Lima, portadora da CIRG n.º 4.173.492-2/PR, da função gratificada de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos a partir de 20 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 29 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.532

Pág. 4 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### LEIS E DECRETOS - PMRC

#### DECRETO Nº 1073/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento para a Unidade Gestora Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### 11.001–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17.122.0017.2.080 - Manutenção do Departamento Administrativo do SAAE**

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	6.000,00
--	----------

#### 11.001–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17.512.0017.2.081- Manutenção do Sistema de Água.**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:076-Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercícios Corrente	27.000,00
--	-----------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no art. 1º é indi-

cado como recurso, consoante redação do art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) abaixo indicadas:

#### 11.001–SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**11.001–Serviço Autônomo de Água e Esgoto 17.512.0017.2.081 - Manutenção do Sistema de Água.**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:076- Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte:076- Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Corrente	7.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:076- Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Corrente	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte:076- Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Corrente	2.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte:076- Recursos Ordinários SAAE (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 28 de dezembro de 2020.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)